



Lei nº. 6.339 de 22 de Setembro de 2014.
Projeto de Lei nº 6.591/2014
Autor: Vereador Silvio Camelo.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio e Promoção de Pessoas com Deficiências e Idosas de Alagoas - APRÓDIAL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.259.967/0001-67, com sede na Travessa Florença de Abreu, nº 04, Village Campestre II, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Setembro de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 23/09/14
Evandro de Almeida
Coordenador de BOM Mat. 941288-3

